



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone (17) 3651-1212 - CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 111, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE
ÁREA VERDE PASSANDO A INTEGRAR A CATEGORIA DE BEM DE USO
COMUM DO POVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de Área Verde (370,20m²), o imóvel caracterizado como um terreno urbano, de formato irregular, sem benfeitorias, designado por Lote 01-03A da Quadra 06 do Setor 10, situado nesta cidade e Comarca de Palmeira d'Oeste, medindo 12,43 metros de frente, confrontando-se com o Lote 01-10 (matrícula 12.853) e Lote 01-09 (matrícula 12.852), ambos da Quadra 06 do Setor 10; pelo lado direito, mede 33,10 metros e confronta-se com o Lote 01-03A da Quadra 06 do Setor 10; pelo lado esquerdo mede 26,99 metros e confronta-se com o Lote 01-08 da Quadra 06 do Setor 10 (matrícula 11.742); e finalmente pelos fundos, mede 12,99 metros, matriculado sob o n° 16.539 no Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira d'Oeste/SP.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-
SP, 27 DE AGOSTO DE 2024.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-
SP., em data supra.

Juliano de Paes Machado
Encarregado de Expediente Administrativo